



12ª Vara Federal

Edital

## 12ª VARA - GUARABIRA-PB

### EDITAL Nº 7/2021

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARABIRA/PB, DR. TÉRCIUS GONDIM MAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria nº 45/2014-GDF/SJPB e a decisão proferida nos autos do processo SEI nº 0000049-14.2019.4.05.7400 (1982840) pelo Exmo. Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo de Estagiários Voluntários, atendidas as condições e termos seguintes:

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1 - DAS VAGAS

1.1 - O certame destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de estagiários **não remunerados** no âmbito da Subseção Judiciária de Guarabira/PB e cadastro de reserva, sendo 02 (duas) para contratação imediata e outras 03 (três) no decorrer do período de validade desta seleção, a depender da necessidade do serviço, sob regramento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB e das demais normas administrativas relativas ao estágio de estudantes de nível superior na Seção Judiciária da Paraíba, bem como das disposições deste Edital;

1.2 - Em razão das medidas de isolamento social decretadas pelas autoridades sanitárias, para combater os efeitos da pandemia causadas pelo Coronavírus (COVID-19), todos os procedimentos necessários à realização do certame dar-se-ão de forma remota;

1.3 - O candidato fica ciente, desde já, que, para participar da seleção deverá possuir computador ou notebook com Windows 7 ou 10, o software Microsoft Office e o aplicativo ZOOM, webcam, microfone e conexão com internet que viabilizem tanto a entrevista pessoal, na fase prévia de seleção, quanto o desempenho das atividades de estágio, que ocorrerão, provisoriamente, de modo virtual;

1.4 - O candidato fica ciente de que todos os atos inerentes à seleção e ao desempenho da função deverão respeitar as medidas de isolamento social indispensáveis à diminuição do contágio do COVID-19.

##### 2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1 - Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito vinculados à instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e em pleno gozo dos direitos políticos;

2.2 - Por se tratar de estágio voluntário, deve comprovar documentalmente que possui a previsão da obrigatoriedade do estágio no projeto de curso, para fins de aprovação e obtenção de diploma (art. 5º da Port. na Portaria nº 045/GDF, de abril de 2014);

2.3 - Em caso de aprovação e convocação, o candidato deverá comprovar, no ato de assinatura do termo de compromisso de estágio, que está cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso acadêmico, sob pena de eliminação;

2.4 - O candidato aprovado e convocado para assinatura do termo de estágio poderá, a seu critério, solicitar remanejamento de sua posição para o final da lista de aprovados do processo seletivo;

2.5 - É vedada a contratação de estagiário:

a) que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atue em processos na Justiça Federal;



b) para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção, com quem tenha parentesco até o terceiro grau.

2.4.1 - Não poderão participar da seleção as pessoas indicadas no art. 11 da Portaria n.º 045 do Gabinete da Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, datada de 29 de abril de 2014, *in verbis*: *“Não poderá realizar estágio não obrigatório: I - ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; II - militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal; III - titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV - Servidor do Ministério Público”*.

2.4.2 - A inobservância das vedações previstas neste edital ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira qualquer das declarações firmadas pelo estagiário nos termos do art. 21 da Res. 208/2012 do CJF e do art. 10 da Portaria nº 45/2014 GDF/SJPB, acarretarão o seu desligamento, imediato e de ofício, do estágio.

### 3 - DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

3.1 - O estagiário fará jus a um seguro de acidentes pessoais e, quando houver necessidade de deslocamento para o trabalho presencial, a um auxílio-transporte diário de R\$ 7,00 (sete reais).

### 4 - DURAÇÃO

4.1 - A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

4.2 - Na hipótese de estudante portador de deficiência, a duração do estágio poderá exceder 02 (dois) anos, desde que haja interesse e concordância das partes;

4.3 - Em ambos os casos, o estágio não pode exceder o término do curso na instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado.

### 5 - DA JORNADA

5.1 - A carga horária a que ficam sujeitos os Estagiários é de 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente da Subseção Judiciária de Guarabira/SJPB e com o horário escolar.

## II - DAS INSCRIÇÕES

6 - As inscrições serão realizadas no período de 25 de março a 05 de abril de 2021, através do preenchimento de um formulário que estará disponível na página da internet da Justiça Federal da Paraíba, no local destinado aos *“Concursos e Seleções”* referentes aos estagiários e vinculado ao Processo Seletivo de Estágio - 2021 da Subseção de Guarabira - PB ( [www.jfjb.jus.br/concursoestagiario.jsp](http://www.jfjb.jus.br/concursoestagiario.jsp));

6.1 - Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [12vara@jfjb.jus.br](mailto:12vara@jfjb.jus.br) ou por ligação telefônica para (83) 3613-8100;

7 - Para se inscrever o candidato deverá:

7.1 - Preencher um requerimento que estará à disposição dos interessados na página da internet da Justiça Federal da Paraíba, no local destinado aos *“Concursos e Seleções”* referentes aos estagiários e vinculado ao Processo Seletivo de Estágio - 2021 da Subseção de Guarabira - PB ( [www.jfjb.jus.br/concursoestagiario.jsp](http://www.jfjb.jus.br/concursoestagiario.jsp));

7.2 - Encaminhar, junto ao requerimento, os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;



- c) Declaração de que há previsão no projeto pedagógico do curso, da obrigatoriedade do estágio para fins de aprovação e obtenção de diploma (art. 5º da Port. na Portaria nº 045/GDF, de abril de 2014);
- d) Histórico escolar;
- e) Cópia do RG e do CPF;
- f) Foto segurando um documento de identificação oficial (Ex: RG, CNH, CTPS, Passaporte).

### III - DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8 - A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

- a) classificação dos candidatos, até a 20ª (vigésima) posição, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao CRA/CRE do candidato junto à instituição de ensino;
- b) entrevista pessoal será realizada através do aplicativo ZOOM pelo Diretor de Secretaria e pelo Supervisor do Setor Administrativo e terá caráter apenas eliminatório;
- c) o resultado preliminar será divulgado até a data prevista no cronograma que consta no anexo I deste edital;
- d) será eliminado da seleção o candidato que tiver nota inferior a 5,0 ou que não comparecer à entrevista pessoal;
- e) Na entrevista serão avaliadas a postura do candidato, o conhecimento jurídico, o compromisso com o estágio e o desenvolvimento de ideias.
- f) Todas as informações serão disponibilizadas nas datas previstas no cronograma que consta no anexo I deste edital, na página da internet da Justiça Federal da Paraíba e no Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa.

9 - Em caso de igualdade de notas serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Cursar o ensino superior em entidade pública;
- Maior idade;
- Sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos.

### IV - DOS RECURSOS

10 - Os recursos visando a impugnar o processo seletivo poderão ser interpostos a partir da divulgação do respectivo resultado preliminar, até o dia 16 de abril de 2021, devendo ser encaminhados para o e-mail [12vara@jfpb.jus.br](mailto:12vara@jfpb.jus.br).

11 - O resultado final, após a análise dos recursos, será disponibilizado até o dia 23 de abril de 2021, na página da internet da Justiça Federal da Paraíba e por meio do Diário Eletrônico da SJPB - Área Administrativa.

### V - DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

13 - A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

14 - A 12ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Guarabira/SJPB, funciona na Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo, Guarabira/PB, Telefone (83) 3613-8100, com expediente das 09h às 18h.



15 - Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

Guarabira-PB, na data de validação no sistema.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

**TÉRCIUS GONDIM MAIA**

**Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção de Guarabira/SJPB**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **TÉRCIUS GONDIM MAIA, JUIZ FEDERAL/JUDICIÁRIA**, em 17/03/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **2017151** e o código CRC **183E969E**.

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	25/03/2021 a 05/04/2021
Divulgação da classificação dos candidatos por CRA/CRE e convocação para as entrevistas	07/04/2021
Realização das entrevistas	13/04/2021 (14h às 17h)
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2021
Período de interposição de recursos	14/04/2021 a 16/04/2021
Homologação e divulgação do resultado definitivo	23/04/2021